

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 68

de

06 de Dezembro de 2013

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim-BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar, convocada pelo *CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim-Ba através do Edital 01/2013, publicado no diário oficial deste município em 31 de outubro de 2013, para um mandato excepcional de 30 de dezembro de 2013 até 09 de janeiro de 2016, de modo a se enquadrar no quanto previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 139 da Lei Federal n. 8.069/1990, com as devidas alterações promovidas pela Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012.*

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar termina em 07 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que às características de permanência e relevância pública do Conselho Tutelar, previstas expressamente nos artigos 131 e 135 da Lei Federal 8.069/90, não podem ser olvidadas.

CONSIDERANDO ainda que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e que o Município não

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



pode ficar desprovido deste serviço até a posse dos novos membros eleitos em 30 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO ainda o teor da reunião realizada em 27 de novembro de 2013 entre o Presidente do *CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim-Ba* e o *Eg. Ministério Público do Estado da Bahia, onde foi externada a importância da continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar deste município.*

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim-BA do dia 07 de dezembro de 2013 até o dia 29 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM,

Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2013

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210